

Ata da 3^a Reunião do Comitê Técnico Consultivo do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras

No dia 2 de abril de 2008, na sala de reuniões do Departamento de Infra-Estrutura e Logística do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Brasília-DF, ocorreu a 3^a Reunião do Comitê Técnico Consultivo do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, com a participação dos membros constantes da Lista em anexo. Inicialmente foi procedida a leitura da Ata da 2^a Reunião com a aprovação de seu conteúdo por todos os participantes. Posteriormente, o Prof.^º Tetuo Hara informou o resultado da exposição efetuada na Câmara Temática de Infra-Estrutura e Logística do Agronegócio acerca do Sistema de Certificação de Unidades Armazenadoras e, também, a exigência do Corpo de Bombeiro para a liberação do alvará de funcionamento das unidades armazenadoras. O Prof.^º Tetuo relatou o entusiasmo dos membros da Câmara Temática quanto aos temas apresentados, sobretudo no tocante a importância da Certificação para o agronegócio brasileiro, tendo o Presidente da Câmara colocado à disposição para trabalhos em parceria. Quanto à exigência do Corpo de Bombeiro, foi deliberado naquela Câmara que o assunto seria levado ao conhecimento da Secretaria de Política Nacional de Transportes, para inclusão no Plano Nacional de Logística e Transportes - PNLT. O Diretor Biramar informou que no dia 12 de março de 2008 essa exigência foi levada ao conhecimento do Presidente da Secretaria de Política Nacional de Transportes, responsável pelo PNLT. Contudo, verificou-se que esse assunto não se enquadrava no escopo desse Plano. Assim, no intuito de dar continuidade à busca de solução desse problema para o setor armazenador, foi deliberado que será efetuado levantamento da regulamentação do Corpo de Bombeiro, nas esferas governamentais, pelo Prof.^º Tetuo e pela Senhora Denise Deckers, no intuito de demonstrar a essa entidade a incoerência da exigência. Em seguida, foram apreciadas as propostas da CERTIFICA Instituto de Qualidade e da UNITEC - Cooperativa União Técnica Brasileira Ltda. para habilitação como entidades para ministrar o curso obrigatório para auditores dos Organismos de Certificação de Produtos - OCP. Registra-se que os representantes do Centreinar, Professores Tetuo e Mauri, se abstiverem de analisar e votar esse assunto, em virtude do Centreinar constar do rol das entidades habilitadas para essa finalidade. Esse assunto foi relatado pela representante do Inmetro, Senhora Fátima Leone, que esclareceu que o pleito da CERTIFICA é incompatível com a atividade por ela desenvolvida. A CERTIFICA é um OCP, acreditada pelo Inmetro, que solicitou a ampliação do seu escopo para trabalhar como OCP no Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras. Diante do relato da representante do Inmetro e por entender que havia conflito de interesse na medida em que a CERTIFICA é um OCP e, caso aprovado pelo Comitê, este OCP poderia treinar os seus próprios auditores, o Comitê rejeitou por unanimidade a proposta apresentada pela CERTIFICA. O pleito da UNITEC também foi rejeitado por unanimidade pelos representantes do Comitê em face do vínculo existente entre a UNITEC e a CERTIFICA (as aulas teóricas serão ministradas nas instalações da CERTIFICA e um dos instrutores é um dos seus responsáveis), o que

caracteriza, também, conflito de interesse. O Coordenador irá enviar correspondência às duas entidades informando-as da decisão do Comitê. Ficou decidido que as entidades que pleiteiam a habilitação para ministrar o curso para os auditores dos OCPs e que necessitarem utilizar instalações, equipamento e/ou unidades armazenadoras de outra empresa deverão apresentar autorização formal para tal fim. Foi apresentado como assuntos diversos pelo representante das empresas privadas, Senhor José Ronaldo, a necessidade de se proceder a ajustes nos Requisitos Técnicos Recomendados e Obrigatórios para Certificação de Unidades Armazenadoras, sendo sugerida a exclusão da obrigatoriedade da unidade armazenadora possuir o equipamento denominado “quarteador”. Em que pese à manifestação favorável do Comitê, o Coordenador solicitou a todos os participantes que promovessem uma ampla avaliação nos Requisitos Técnicos no intuito de cumprir com o que estabelece o art. 1º do Regimento Interno do Comitê, sobretudo no tocante a “avaliar periodicamente as diretrizes e as condições técnicas e operacionais do Sistema de Unidades Armazenadoras”, cabendo aos membros do Comitê encaminhar suas propostas para a Senhora Denise Deckers. O representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento encerrou a reunião destacando a importância do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras para o agronegócio brasileiro, enfatizando o apoio da Pasta a este Sistema. A próxima reunião ficou previamente agendada para o dia 06/05/2008.